



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.798, DE 08 DE JUNHO DE 1.993**  
\*\*\*\*\*

**Acrescenta programa ao Plano Plurianual  
para o período de 1.990 à 1.993.**

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica incluído no Plano Plurianual do Município,  
aprovado pela Lei número 1.514, de 07 de novembro de 1.989,  
abrangendo o período de 1.990 à 1.993, o programa a seguir, deta-  
lhado pelo Anexo I integrante a esta Lei:

- Implantação da Casa do Trabalhador Rural;

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de junho  
do ano de 1.993.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA